



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 44/16

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIMAR SOUSA PEREIRA**, CPF: 441.370.606-49 na qualidade de Cônjuge, do ex segurado, **ILDEU ALVES PEREIRA**, CPF: 155.242.726-91, matrícula 4138, aposentado no cargo de **Motorista de Veículo Pesado**, Nível IV, Grau/Padrão "Q", falecido em **12/06/2016**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c art. 2º, I da Lei 10.887/04 c/c art. 16, I, art. 74, I da Lei 8.213/91, c/c Art. 40, §7º, I, com redação dada pela EC nº 41, de 31/12/2003, no valor de R\$ 2.409,86 (dois mil quatrocentos e nove Reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **16/06/2016**.

Teófilo Otoni (MG), 23 de junho de 2016.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

